



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, a ser realizada no dia 28 de março de 2023, na Câmara Municipal de Serrana, com a presença dos membros da Comissão, e da Procuradora Jurídica da Edilidade. Os membros da Comissão analisaram a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2023**, que institui o Programa de Demissão Voluntária – PDV na Administração Direta e Indireta do Município de Serrana e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023**, que estabelece o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal.

Após a análise dos projeto citados, os membros da Comissão acordaram no exposto a seguir:

No que se refere ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2023**, foi dito pelos membros da Comissão que, em relação aos aspectos financeiros e orçamentário, não há óbice ao presente projeto, visto que apresenta estudo de impacto financeiro-orçamentário que atende as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Por tais razões, esta comissão concede parecer favorável para tramitação regular no Plenário.

Em relação ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023**, foi dito pelos membros da Comissão que, quanto ao aspecto aos aspectos financeiros e orçamentário, o projeto em questão concede anistia tributária, que configura renúncia de receita, por isso deve conter os requisitos previstos no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Por tal motivo, os membros desta Comissão acordaram em expedir ofício ao Prefeito Municipal, para que este apresente: i) estimativa do impacto financeiro no exercício e nos dois subsequentes; ii) previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; iii) atendimento de um dos dois incisos do *caput* do art. 14 da LRF (consideração dos reflexos do programa na receita prevista na LOA, comprovando que não afetará as metas de resultados fiscais previstos na LDO OU medidas de compensação através de aumento de receita, elevação de alíquotas ou base de cálculo, majoração ou criação de tributos).

Nada mais havendo, após a manifestação do Presidente e dos membros desta Comissão, encerrou-se a discussão da matéria. Esta ata, elaborada por mim, Caroline Colmanetti



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Silva, que secretariei *ad hoc* a reunião, posteriormente, foi lida e assinada por todos os participantes da reunião.

**WALDENOR DE ASSIS SILVA (Presidente)**

**LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES (Relatora)**

**MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER (Membro)**

**CAROLINE COLMANETTI SILVA (Procuradora Jurídica)**